

Parecer Técnico IEF/NAR ITURAMA nº. 34/2025

Iturama, 04 de setembro de 2025.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: João Antônio Dias Júnior.		CPF/CNPJ: 323.468.086 - 87.		
Endereço: Rua Pirajuba nº 767		Bairro: Centro		
Município: Iturama		UF: MG	CEP: 38.280 - 000	
Telefone: (34) 3411 - 9316		Email: agrotop@agrotopcv.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:		UF:	CEP:	
Telefone:		e - mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: "Fazenda Santa Maria".		Área Total (ha): 380,9987		
Registro nº 10.476 e 57.497		Município/UF: Iturama - MG.		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG - 3134400-ADA7.BA19.1953.4C63.A7A4.44E6.1EA4.FA95				
Tipo de intervenção Requerida.		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		309	árvore isoladas em pastagem.	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	309	árvores unidades	553.600	7.831.631
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura		Agricultura		274,1979
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Árvores isoladas em Pastagem			274,1979
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa			340	m³

Madeira de Floresta Nativa		46	m³
1.HISTÓRICO			
<u>Data de formalização/aceite do processo:</u> 04/09/2025.			
<u>Data da vistoria:</u> 04/09/2025.			
<u>Data de emissão do parecer técnico:</u> 04/09/2025.			
2.OBJETIVO			
Analisar o processo de Intervenção Ambiental - (Simplificado) protocolado no SEI processo nº 2100.01.0029595/2025-21 , com finalidade do corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 309 unidades (simplificado) em 274,1979 hectares , na propriedade “ Fazenda Santa Maria ” - matriculas 10.476 e 57.497 com área total de 380,9987 hectares localizada no distrito de Alexandrita pertencente ao município e comarca de Iturama - MG , tendo como proprietário, requerente e responsável do processo de intervenção ambiental João Antônio Dias Júnior CPF - 323.468.086 - 87 .			
<i>“Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.</i>			
3. ANÁLISE TÉCNICA			
<i>“Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensando a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o responsável pela intervenção ambiental João Antônio Dias Júnior CPF - 323.468.086 - 87 segue os parâmetros do decreto acima mencionado a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha, o quantitativo requerido e autorizado, contempla uma média de 1,13 unidades de árvores por hectare.</i>			
No procedimento simplificado o proprietário não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.			
A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:			
() Sim (x) Não			
Se sim, qual(is): _____			
B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:			
() Sim (x) Não			
Se sim, especificar: _____			
C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.			
() Sim (x) Não			
Se sim, qual o valor: _____			
<u>Taxa de Expediente DAE nº</u> 1401361228709 \$ 2.206,87.120493707.			
<u>Taxa Florestal Lenha DAE nº</u> 2901361229312 \$ 2.632,76.120493709.			
<u>Taxa Florestal Madeira DAE nº</u> 2901361230612 \$ 2.378,88.120493712.			

4.CONCLUSÃO

"Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 309 unidades (simplificado) em 274,1979 hectares, na propriedade "Fazenda Santa Maria" - matriculas 10.476 e 57.497 com área total de 380,9987 hectares localizada no distrito de Alexandrita pertencente ao município e comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável do processo de intervenção ambiental João Antônio Dias Júnior CPF - 323.468.086 - 87. O material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado: Produção de carvão vegetal, comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais in natura" e doação de acordo com requerimento peticionado, documento SEI nº 120493672.

Observação: O requerente e responsável pela intervenção ambiental não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 bem como espécies prevista na Lista Nacional Oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção. Portaria IBAMA 443/2014 atualizada pela Portaria MMA nº 148 de 07 de junho 2022. Os estudos apresentados, contagem de árvores planta topográfica referente ao uso do solo é de inteira responsabilidade de JOAO OLIVEIRA SILVA FILHO TRT Nº BR BR20250800445.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1501362960207 \$ 12.809,80 documento SEI nº 122035978.

(_) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(_) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima

MASP: 1241652-5.



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor, em 04/09/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 122050138 e o código CRC E60C0060.